



Ofício Circular nº 012/2022

Florianópolis, 14 de novembro de 2022.

Prezados(as) Associados(as),

Realizado no último dia 27 de outubro o sorteio para as unidades habitacionais da Sede Balneária para a **Temporada de Verão - Edição 2022/2023** e, findado o prazo para as confirmações das respectivas unidades habitacionais contempladas aos inscritos, abre-se agora prazo para ocupação, por sorteio, das vagas remanescentes.

1. PRAZO, FORMA, REQUISITOS - As inscrições podem ser efetuadas até o **dia 05 de dezembro** (segunda-feira), mediante escolha de uma das alternativas abaixo:

- a) preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado via site;
- b) preenchimento e assinatura do formulário (Anexo I), a ser enviado para o e-mail caa@amc.org.br;
- c) por carta remetida à Central de Atendimento ao Associado, esta subscrita pelo(a) próprio(a) associado(a).

IMPORTANTE: Não será aceita inscrição por telefone, em razão da necessidade de ficar comprovado e registrado o recebimento do pedido.

No pedido, o(a) associado(a) deve:

- a) Informar seu nome completo;
- b) Informar seus telefones para contato;
- c) Informar o nome completo dos dependentes que o acompanharão, indicando o grau de parentesco;
- d) Indicar o turno de sua preferência (confira no item 2 a denominação dos turnos e respectivas datas);
- e) Indicar, querendo, eventual segunda opção por outro turno, caso não venha a ser sorteado para o da sua preferência;
- f) Indicar, por ordem, a preferência em ocupar casa (máximo de 6 pessoas), casa nº 24 (até 7 pessoas), apartamento de dois quartos (máximo de 6 pessoas) ou apartamento de um quarto (máximo de 4 pessoas), atentando ao número máximo de ocupantes, sob pena do pagamento de 20% do valor da diária da habitação, por dia, por pessoa que exceder a capacidade prevista.
- g) Declarar conhecer e estar de acordo com o Regulamento da Sede Balneária;
- h) Autorizar o desconto em folha do valor da multa por desistência, caso sorteado e não venha a ocupar a unidade;
- i) Autorizar o desconto em folha de valor correspondente a eventuais danos causados, por si ou seus dependentes, ao patrimônio da Associação;

IMPORTANTE: É indispensável informar a preferência pelos turnos e pelas unidades habitacionais. Sem esses dados não há como incluir a inscrição no sorteio.

2. VAGAS REMANESCENTES - Para preenchimento das opções por turno e unidade habitacional, confira as disponibilidades no quadro resumo abaixo:



<p><u>Turno 01 (17/12 a 26/12) - Natal</u> Vagas disponíveis = 20 Casas = 06 Ap. 02 quartos = 08 Ap. 01 quarto = 06</p>	<p><u>Turno 02 (27/12 a 05/01) – Ano Novo</u> Vagas disponíveis = 03 Ap. 01 quarto = 03</p>
<p><u>Turno 03 (06/01 a 15/01)</u> Não há vagas disponíveis</p>	<p><u>Turno 04 (16/01 a 25/01)</u> Vagas disponíveis = 19 Casas = 05 Ap. 2 quartos = 09 Ap. 1 quarto = 05</p>
<p><u>Turno 05 (26/01 a 04/02)</u> Vagas disponíveis = 24 Casas = 10 Ap. 2 quartos = 08 Ap. 1 quarto = 06</p>	<p><u>Turno 06 (05/02 a 14/02)</u> Vagas disponíveis = 32 Casas = 17 Ap. 2 quartos = 09 Ap. 1 quarto = 06</p>
<p><u>Turno 07 (15/02 a 24/02) - Carnaval</u> Vagas disponíveis = 20 Casas = 05 Ap. 2 quartos = 09 Ap. 1 quarto = 06</p>	

IMPORTANTE: Os associados já sorteados na primeira fase também poderão se inscrever para outros turnos, mas os nomes serão incluídos no sorteio somente depois de terem sido atendidos os que ainda não foram contemplados.

É vedado o usufruto, a qualquer título, de mais de um turno ou ocupar mais de uma unidade habitacional no mesmo período, enquanto remanescerem associados(as) que se tenham inscrito e não tenham sido sorteados para o período.

- 3. SORTEIO** - O sorteio será realizado na Sede Administrativa da AMC, às 10h do **dia 06 de dezembro** (terça-feira).
- 4. CONFIRMAÇÃO** - Os inscritos serão comunicados do resultado do sorteio, devendo então confirmar **até o dia 13 de dezembro** (terça-feira), impreterivelmente, o interesse em ocupar a unidade habitacional contemplada, sob pena de exclusão do turno, devendo a confirmação ser realizada nos mesmos critérios do ato de inscrição.

IMPORTANTE: No caso de eventual interesse pela troca de ocupação, dentro do mesmo turno, deverá ser providenciada pelos próprios associados com posterior comunicação à AMC.

- 5. OCUPAÇÃO** - A ocupação das unidades habitacionais dar-se-á a partir das 12h00min do dia de início do respectivo turno. O horário de atendimento do administrador da sede é até 22h00min. O associado que for se hospedar após às 22h00min deverá comunicar com antecedência para que a chave fique à disposição na Portaria.
- 6. DESOCUPAÇÃO** - A desocupação ocorrerá até às 12h00min do último dia do turno.



7. **TAXA DE OCUPAÇÃO** - O valor da diária de ocupação para associados(as), **a ser descontada em folha de pagamento em até 3 vezes**, conforme previsto no regulamento vigente é de:

- Apartamento de 01 quarto | R\$ 110,00
- Apartamento de 02 quartos e casas | R\$ 150,00
- Casa nº 24 | R\$ 190,00

IMPORTANTE: Os(as) associados(as) que não possuem desconto em folha de pagamento deverão efetuar o pagamento integral das diárias via depósito, com antecedência, e apresentar na recepção o comprovante.

8. **DESISTÊNCIA** - Em caso de desistência, a aplicação de multa será observada de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Até 30 dias antes da data prevista para início do turno de ocupação, com isenção de multa;
- b) Até 10 dias antes da data prevista para o início do turno de ocupação, com o pagamento de multa de 20% do valor correspondente às diárias reservadas;
- c) Até 5 dias antes da data prevista para o início do turno de ocupação, com o pagamento de multa de 50% do valor correspondente às diárias reservadas.

A multa pode ser abonada a critério da administração se o associado alegar força maior, mediante requerimento escrito acompanhado de documento comprobatório.

9. **ANIMAIS** - É expressamente proibida pelo regulamento em vigor a presença de animais no local.

10. **ROUPAS DE CAMA E BANHO** - A AMC disponibilizará serviço de aluguel de roupas de cama e banho aos frequentadores da Sede Balneária por meio de empresa especializada atuante na rede hoteleira. As trocas são realizadas a cada cinco dias e o pagamento deve ser feito em parcela única. A tabela com os respectivos valores será disponibilizada no ato do check-in, podendo igualmente ser obtida mediante contato com o setor de reservas da Sede Balneária (reservas@amc.org.br, 48 3284-5071, 48 99933-9112), que poderá repassar maiores detalhes sobre os itens passíveis de locação.

11. **ÁGUA MINERAL E CARVÃO** – Será disponibilizado serviço de venda, a preço de custo, de água mineral e carvão, que poderão ser solicitados na forma do regulamento específico.

Cordiais saudações,

Marcelo Pizolati
Presidente da AMC

Rafael Rabaldo Bottan
Diretor da Sede Balneária

Clayton Cesar Wandscheer
Diretor-Adjunto da Sede Balneária



Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TEMPORADA DE VERÃO 2022-2023

1. **Associado(a):**
2. **Telefones para contato:**
3. **Dependentes que o acompanharão:**

Nome completo	Grau de parentesco
a)	
b)	
c)	
d)	
e)	
f)	

4. **Turno de preferência:** (indique apenas um turno)
5. **Segunda opção por turno:** (indique apenas um turno)
6. **Ordem de preferência por unidade habitacional:** (utilize 1, 2, 3 e 4 para ordenar)
 - () Casa (**capacidade: 6 pessoas**)
 - () Casa nº 24 (**capacidade: 7 pessoas**)
 - () Apartamento de 02 quartos (**capacidade: 6 pessoas**)
 - () Apartamento de 01 quarto (**capacidade: 4 pessoas**)

Declaro conhecer o Regulamento da Sede Balneária e estar de acordo com ele. Declaro concordar com a política de cancelamento de reservas, bem como com as multas estipuladas. Declaro, ainda, estar ciente da capacidade máxima de ocupação das unidades habitacionais e da cobrança em caso de número excedente de ocupantes.

Autorizo o desconto em folha do valor relativo à ocupação, bem assim do valor correspondente a eventual dano causado por mim ou por algum dos meus dependentes ou convidados especiais ao patrimônio da Sede Balneária.

, ___ de _____ de 2022.

(assinatura)